



TAPURAH
PREFEITURA

DECRETO Nº 01/2023
de 03 de janeiro de 2023.

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DE TAPURAH -
UFT, CONFORME ART. 595-A, DA LEI 067/2014.

O Prefeito Municipal em exercício de Tapurah, Estado de Mato Grosso, **Sr. ODAIR CESAR NUNES**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal de Tapurah – UFT passa a ter o valor de R\$ 14,32 (Catorze reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º. Atendendo ao disposto no Art. 595-A, da Lei 067/2014, utilizou-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC para a atualização do valor da UFT.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor no dia da publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.


ODAIR CESAR NUNES

Prefeito de Tapurah em Exercício